



Processo Legislativo

Processo	2024-218	Data/Hora	06/12/2024 09:02
Unidade/Setor de abertura	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMTDS)		
Solicitante	MILENA DE ASSIS MOHR		
Classe	Processo Legislativo		
Assunto	PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO		
Descrição	SUPLEMENTAÇÃO POR REDUÇÃO		



Of. Mens. n.º 257/2024-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 69.600,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para suplementação de crédito orçamentário, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, devido a necessidade de viabilizar o pagamento da folha mensal e décimo terceiro dos servidores, conforme Mem. n.º 672/2024-SMTDS.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela N1ZQ.R013.POCA.GBZM



PROJETO DE LEI N.º _____/2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 69.600,00, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2110 - Gestão dos Serviços Socioassistencias

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 54.500,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

11 - TRABALHO

334 - FOMENTO AO TRABALHO

0049 - Trabalho e Inclusão Produtiva

2174 - Trabalho e Inclusão Produtiva

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 15.100,00

TOTAL R\$ 69.600,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL



01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0042 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade

2156 - Manutenção Acolhimento a Idoso

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 54.500,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

11 - TRABALHO

334 - FOMENTO AO TRABALHO

0002 - Gestão do Poder Executivo

2169 - Frentes Emergenciais de Trabalho

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 15.100,00

TOTAL R\$ 69.600,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de dezembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela AHUJ.5VGX.N5UH.3VOK



Mem. n.º 672/2024 - SMTDS.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de dezembro de 2024.

De: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS.

Para: Setor Orçamentário e Financeiro - DEF - SEMAF.

Assunto: Solicitação de suplementação de dotação orçamentária.

Solicitamos a suplementação das seguintes dotações orçamentárias, por Redução, nas seguintes funções programáticas, a fim de viabilizar o pagamento da folha mensal e décimo terceiro dos servidores:

I - Dotação 207, valor de R\$ 54.500,00:

ORGÃO	04 - Secretaria municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
UNIDADE	01 - Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	0002– Gestão do Poder Executivo
TIPO	() PROJETO OU (x) ATIVIDADE
AÇÃO	2110 – Gestão dos Serviços Socioassistenciais
DESPESA	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
RECURSO	0662 – Transferência de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
DESTINAÇÃO	0000003 – Fundo Municipal de Assistência Social
VALOR	R\$ 54.500,00

Para a suplementação, o crédito deve ser reduzido a dotação 241 da ação 2156 - Manutenção Acolhimento ao Idoso.

II - Dotação 474, valor de R\$ 15.100,00:

ORGÃO	04 - Secretaria municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
UNIDADE	03 - Secretaria municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
FUNÇÃO	11 – Trabalho
SUBFUNÇÃO	334 – Fomento ao Trabalho
PROGRAMA	0049 – Trabalho e Inclusão Produtiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TIPO	() PROJETO OU (x) ATIVIDADE
AÇÃO	2174 – Trabalho e Inclusão
DESPESA	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
RECURSO	0500 – Recursos não Vinculados de Impostos
DESTINAÇÃO	0000000 – Livre/ Superavit Convênios
VALOR	R\$ 15.100,00

Para a suplementação, o crédito deve ser reduzido a dotação 468 da ação 2169 - Frentes Emergenciais de Trabalho.

Favor comunicar a esta Secretaria quando for efetivada suplementação solicitada.

Atenciosamente,

Milena de Assis Mohr,
Secretária Municipal do Trabalho e
Desenvolvimento Social.

Documento assinado eletronicamente por **MILENA DE ASSIS MOHR, SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL** em 06/12/2024 às 14:09:33.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **VWIT.QSKY.90TD.Y0T1**



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 218/2024, foi registrado através do n.º 395/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 4389/2024, em 09 de dezembro de 2024, às 08h21.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, em 09/12/2024 às 08:29:37.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FZCC.THXI.URSC.JILM



Of. n.º 1665/2024

Santo Antônio da Patrulha, 09 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei n.º 395/2024**, que “Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.” no valor de R\$ 69.600,00 - SMTDS”, o qual foi apreciado durante a 45ª Reunião Ordinária, realizada na data de 09 de dezembro, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 10/12/2024 às 08:27:11.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela D5CI.6IHN.9EGK.XVMC



LEI N.º 10.316, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 69.600,00, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2110 - Gestão dos Serviços Socioassistencias

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 54.500,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

11 - TRABALHO

334 - FOMENTO AO TRABALHO

0049 - Trabalho e Inclusão Produtiva

2174 - Trabalho e Inclusão Produtiva

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 15.100,00

TOTAL R\$ 69.600,00



Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0042 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade

2156 - Manutenção Acolhimento a Idoso

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 54.500,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

11 - TRABALHO

334 - FOMENTO AO TRABALHO

0002 - Gestão do Poder Executivo

2169 - Frentes Emergenciais de Trabalho

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 15.100,00

TOTAL R\$ 69.600,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de dezembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 7LJ8.WDBB.JZXE.41AX



DECRETO N.º 408, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 69.600,00, na forma da Lei n.º 10.316/2024, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2110 - Gestão dos Serviços Socioassistencias

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 207, rec. 0662, dest. 0000003 - R\$ 54.500,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

11 - TRABALHO

334 - FOMENTO AO TRABALHO

0049 - Trabalho e Inclusão Produtiva

2174 - Trabalho e Inclusão Produtiva

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 474, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 15.100,00

TOTAL R\$ 69.600,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0042 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade

2156 - Manutenção Acolhimento a Idoso

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 241, rec. 0662, dest. 0000003-
R\$ 54.500,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

11 - TRABALHO

334 - FOMENTO AO TRABALHO

0002 - Gestão do Poder Executivo

2169 - Frentes Emergenciais de Trabalho

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 468, rec. 0500, dest. 0000000- R\$ 15.100,00

TOTAL R\$ 69.600,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de dezembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela DKMU.YYHE.Q3KO.BAXI

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.316, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 69.600,00, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2110 - Gestão dos Serviços Socioassistencias
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 54.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
11 - TRABALHO
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0049 - Trabalho e Inclusão Produtiva
2174 - Trabalho e Inclusão Produtiva
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 15.100,00
TOTAL R\$ 69.600,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0042 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2156 - Manutenção Acolhimento a Idoso
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 54.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
11 - TRABALHO
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0002 - Gestão do Poder Executivo
2169 - Frentes Emergenciais de Trabalho

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 15.100,00

TOTAL R\$ 69.600,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 10 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:208EDCA0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 11/12/2024. Edição 3970
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 408, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 69.600,00, na forma da Lei n.º 10.316/2024, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2110 - Gestão dos Serviços Socioassistencias

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 207, rec. 0662, dest. 0000003- R\$ 54.500,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

11 - TRABALHO

334 - FOMENTO AO TRABALHO

0049 - Trabalho e Inclusão Produtiva

2174 - Trabalho e Inclusão Produtiva

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 474, rec. 0500, dest. 0000000- R\$ 15.100,00

TOTAL R\$ 69.600,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0042 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade

2156 - Manutenção Acolhimento a Idoso

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 241, rec. 0662, dest. 0000003- R\$ 54.500,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

11 - TRABALHO

334 - FOMENTO AO TRABALHO

0002 - Gestão do Poder Executivo

2169 - Frentes Emergenciais de Trabalho

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 468, rec. 0500, dest. 0000000- R\$ 15.100,00

TOTAL R\$ 69.600,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:E3D4D243

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 11/12/2024. Edição 3970
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>